

**Belo Horizonte, 10 de outubro de 2022**

**Ofício 56/2022-DA**

**Ref. Cadastramento PTR - Povo Kaxixó**

**Necessidade de ida a campo para sanar inconsistências cadastrais**

**À Fundação Getúlio Vargas (FGV),**

C/C Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG)

C/C Dra. Ludmila Junqueira Duarte Oliveira, Procuradora da República (MPF)

C/C Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)

**Prezadas/os,**

Com nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos à Fundação Getúlio Vargas (FGV) com informações técnicas que justificam a necessidade de nova ida ao território Kaxixó, para sanar inconsistências ocorridas quando do cadastramento presencial para o recebimento do PTR. Tais inconsistências acarretam o não recebimento do PTR por inúmeras pessoas Kaxixó, ainda que elas façam jus.

### **I. Breve relato dos fatos**

Nos dias 20 e 21 de agosto de 2022, a Fundação Getúlio Vargas se dirigiu ao território Kaxixó, na Aldeia Capão do Zezinho, localizada em Martinho Campos-MG e procedeu ao cadastramento no PTR de 108 (cento e oito) pessoas Kaxixó.

Não obstante o êxito na maioria dos cadastramentos realizados, inúmeras pessoas têm buscado a ATI relatando o não recebimento do PTR, devido a erros ocorridos no momento do

cadastro presencial, como por exemplo: inserção de documentos trocados, falhas ao escanear os documentos e alguns erros ortográficos em *e-mails* e nos números de telefones. Ocorre que a informação repassada pela FGV às pessoas atingidas de que elas mesmas, por intermédio dos meios digitais, façam os ajustes nos documentos e o submetam para reanálise, não condiz com a realidade do povo Kaxixó, já que Aldeias não contam com sinal de telefone e as pessoas da comunidade têm dificuldade com acesso à *internet* e com os meios digitais.

Com efeito, o Instituto Guaicuy vem tentando auxiliar o povo indígena em alguns casos específicos, no entanto devido à grande demanda de pedidos, o assessoramento não tem sido suficiente e as dificuldades permanecem. Assim sendo, torna-se imprescindível uma nova ida a campo por parte da FGV, para, de forma célere e objetiva, possa-se sanar tais problemas ocorridos quando do cadastramento presencial, possibilitando, assim, que o povo Kaxixó em sua totalidade receba o PTR.

## **II. Necessidade de nova ida a campo por parte da FGV**

Considerando o que acima posto, bem como o direitos específicos assegurados aos povos indígenas na Constituição Federal, nas normas infraconstitucionais, na Convenção 169 da OIT e na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos do Povos Indígenas, considerando, ainda, o Protocolo de Consulta do Povo Kaxixó, requer-se em caráter de urgência, a ida a campo por parte da FGV, para sanar as inconsistências documentais das pessoas Kaxixó.

Indicamos os dias da semana corrente e da próxima (11 a 15 ou 17 a 21/10), no período vespertino, como possibilidades de agenda para referidos campos, conforme indicação do próprio Povo Kaxixó.

Cientes da atenção dispensada ao caso, reforçamos a urgência, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Paula de Sousa Constante**

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas  
Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5